



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE, em 27 de Março de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 106/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

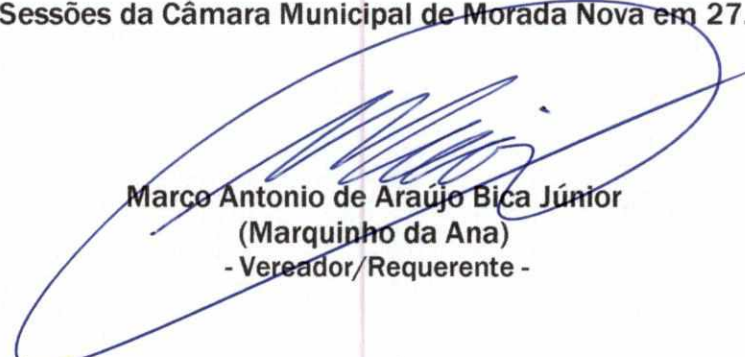
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 27 de Março de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da Mesa Diretora, o envio de ofício à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, para que realize campanha objetivando divulgar o programa “Pé de Meia” junto aos alunos da rede pública de ensino do nosso Município, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 27.03.2024.


Marco Antonio de Araújo Bica Júnior
(Marquinho da Ana)
- Vereador/Requerente -

